



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA Nº 14/2019

O Município de Espírito Santo do Turvo, representado pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 01/2019, nomeada pela portaria nº 4355 de 01 de Julho de 2019, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Convocação para a Prova Prática, para o Cargo de **Motorista Diversos**, referente ao **Processo Seletivo nº 01/2019**.

O prazo para interposição de recursos inicia-se no dia 11 de novembro de 2019 e encerra-se no dia 12 de novembro de 2019, devendo o candidato recorrente protocolizar seu recurso no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP.

LOCAL – Em frente a Garagem Municipal

RUA: Aureliano Marques nº 5-02

CEP: 18.938-100

BAIRRO: Jardim Vitória

CIDADE: Espírito Santo do Turvo – SP.

DATA: 16 de novembro de 2019. (Sábado)

HORÁRIO: 09hs00min.

- A prova prática avaliará o grau de conhecimento das normas de trânsito vigentes e as habilidades do candidato na direção de veículo automotor, utilizando-se de conceitos teóricos por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo.

- Poderão ser utilizados no dia da prova veículo leve, ônibus escolar (Micro Ônibus) ou caminhão basculante 3º Eixo, a critério da empresa promotora do Concurso Público, devendo o candidato estar preparado para conduzir qualquer veículo escolhido.

- O candidato que se negar a realizar a prova no veículo estipulado pelo examinador será desclassificado do Concurso Público.

- No dia da prova o candidato deverá apresentar a **CNH categoria “D”**, exigida como pré-requisito da função e dentro do prazo de validade, sob pena de ser impedido de realizar a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

- O candidato será avaliado na prática da função em veículo público municipal, obedecendo todos os pré-requisitos da função.
- As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, reserva-se à Comissão Organizadora do Concurso Público e aos Aplicadores da Prova Prática, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.
- Não será permitido ingresso de candidatos no local da realização da prova após o horário fixado para o seu início, bem como candidatos cujo nome não conste nas listagens nominiais indicados, no anexo I, deste edital.
- Não será permitida, durante a realização da prova, utilização de livros, anotações, impresso ou qualquer outro material de consulta, bem como aparelho eletrônico, tal como: bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador, etc. Não será permitida, no dia da realização da prova, entrada de candidato que tenha ingerido bebidas alcoólicas, sendo passivo de desclassificação imediata.
- A prova prática terá **caráter classificatório e eliminatório**.
- Só será convocado para a prova prática, o candidato que auferiu a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- Conhecimentos necessários para a realização da Prova Prática são: Cuidados essenciais antes de utilizar o veículo; Comportamento durante o trajeto solicitado; Garagem e estacionamento e outros cuidados importantes que todo motorista deve ter ao dirigir veículos públicos, onde candidatos que cometerem faltas durante o trajeto de rua, terá pontos Descontados de sua nota final na prova prática, faltas estas de caráter grave, médio ou leve, este item da prova vale **20 pontos**.
- A baliza será pontuada em **50 pontos**, caso o candidato reprove na baliza, estará desclassificado da Prova Prática.
- A Prova de trajeto de rua, será pontuado em 30 pontos.
- A nota da prova prática, será somado a prova objetiva e o resultado será dividido por dois, e este será a nota final do candidato.
- A prova prática constará também de **“Faltas de caráter eliminatório”**, o qual o candidato será desclassificado já na hora da realização da prova.
- O candidato que encostar o veículo na Baliza ou derrubá-la.
- O candidato que não colocar o veículo dentro da área balizada, em no máximo três tentativas ou no tempo estabelecido.
- O candidato que avançar sobre o balizamento demarcado, quando do estacionamento do veículo na vaga.
- Transitar em contramão de direção.
- O candidato que causar algum acidente quando da realização de sua prova.
- Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- Cometer alguma outra infração de natureza gravíssima.
- Avançar sobre o meio fio.
- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória.
- Aconselha-se aos candidatos comparecerem ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos antes do horário designado para início da aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Estado de São Paulo

CGC/MF 57.264.509/0001-69- Fone/Fax: (0**14) 3375 9500

- A nota da prova será de 0 a 100 pontos, o candidato que não atingir 50 pontos, estará desclassificado do Concurso Público.
- Aos candidatos que forem classificados na prova prática, a sua nota será somada a nota da Prova Objetiva e dividida por dois (2), e o resultado será a sua nota final.

MOTORISTAS DIVERSOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	NASCIMENTO
01	40064	JORGE MARCOS QUIRINO DA SILVA	274664410	12/05/1979

Publique-se.

Espírito Santo do Turvo/SP, 08 de novembro de 2019.

Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 01/2019